

PEDAGOGIA HOSPITALAR: COMPREENDER AS CONTRIBUIÇÕES DA EDUCAÇÃO HUMANIZADA NAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EM HOSPITAIS

<https://dx.doi.org/10.48097/2674-8673.2023n8p15>

Marcela Eduarda Mauricio da Silva¹
Maria Elidiane de Moura Morais²
Maria Marta Lins³
Mikaely Xavier da Silva⁴
Palloma Araújo Saldanha⁵
Fabiana Maria da Silva⁶

RESUMO

O conhecimento dos cidadãos sobre o direito a educação no ambiente hospitalar é uma lei obrigatória, no entanto, as informações sobre esse direito ainda são pouco divulgadas. Por essa razão, o estudo trata-se de um artigo de revisão sobre a compreensão das contribuições da educação humanizada nas práticas pedagógicas em hospitais, refletindo sobre a importância de humanizar a educação nesses ambientes a partir das necessidades educacionais dos alunos hospitalizados. Refletiu nesse artigo sobre os aspectos legais em relação a formação pedagógica dos profissionais de pedagogia para atuar no ambiente hospitalar, observando que ainda é uma pauta pouco discutida na graduação e com poucas especializações na área no estado de Pernambuco.

Palavras-chave: Educação. Criança. Humanização. Pedagogia Hospitalar.

Data de submissão: 20/06/2022

Data de aprovação: 30/08/2022

ABSTRACT

The knowledge about the education rights in the hospital environment is a mandatory law, however, the information about this right is still not widely disseminated. For this reason, this review article aims to comprehend the contributions of humanized education to pedagogical practices in hospitals, focusing on the importance of humanizing education in these scenarios based on the educational requirements of hospitalized students. It has been reflected about the

¹ Concluinte do curso de Pedagogia da Faculdade Metropolitana da Grande Recife.
E-mail: eduarda8379@gmail.com

² Concluinte do curso de Pedagogia da Faculdade Metropolitana da Grande Recife.
E-mail: elidianemoraes@hotmail.com

³ Concluinte do curso de Pedagogia da Faculdade Metropolitana da Grande Recife.
E-mail: maria1000marta@gmail.com

⁴ Concluinte do curso de Pedagogia da Faculdade Metropolitana da Grande Recife.
E-mail: xaviermikaelly079@gmail.com

⁵ Concluinte do curso de Pedagogia da Faculdade Metropolitana da Grande Recife.
E-mail: pallominharaujo@gmail.com

⁶ Professora orientadora do curso de Pedagogia da Faculdade Metropolitana da Grande Recife.
E-mail: fabiana.silva1@gmail.com

legal aspects related to pedagogical training of pedagogues professionals to work in the hospital environment, realizing that it is a theme little discussed in graduation and with few post-graduation specializations in the field in Pernambuco state.

Keywords: Education. Kids. Humanization. Hospital Pedagogy.

INTRODUÇÃO

A educação é direito de todos e dever do Estado e da família garantir esse direito. (BRASIL, 1988). A educação é um meio de transformação social de grande impacto na formação e desenvolvimento do indivíduo. Nesse sentido, a pedagogia tem alcançado diversos campos de atuação e torna-se importante que o pedagogo esteja atento e preparado para atuar neles. De acordo com Libâneo (2013), a educação ultrapassa o ambiente escolar e pode acontecer em ambientes diferentes da sala de aula tradicional.

Dentre esses ambientes, destaca-se o hospitalar. Este é um campo em expansão profissional para o pedagogo, que mesmo ainda sendo pouco explorado, não é um segmento tão novo quanto parece. As escolas hospitalares tiveram seu início como Classe Hospitalar em meados 1935, em Paris, pelo professor Henri Sellier, com intuito de amenizar as dores e percas das crianças hospitalizadas. Sellier, àquela época, inaugurou primeira escola para crianças inadaptadas e assim gerou o despertar de outras regiões para esse tipo de escola, uma vez que, devido ao grande número de crianças e adolescentes amputados, mutilados e impossibilitados de ir à escola em decorrência da Segunda Guerra Mundial, essas escolas eram uma necessidade tanto para os pais, quanto para as crianças dessa época.

No Brasil, a primeira escola hospitalar foi no Hospital Escola Menino Jesus, no Rio de Janeiro, na década de 1950. No entanto, apenas na década de 1990, com o surgimento do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e a Lei dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes Hospitalizados (BRASIL, 1995) elaborada pela Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) e pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que esta modalidade de ensino começou a ser difundida.

Mesmo existindo há bastante tempo, a população, assim como alguns pedagogos, ainda não tem conhecimento desse direito, bem como alguns pedagogos. É evidente que no decorrer da graduação que algumas áreas da pedagogia são pouco exploradas, o que acarreta a falta de conhecimento nas demais possibilidades de áreas de atuação do pedagogo, por conseguinte, dificultando as oportunidades de interesse profissional. Ao percebermos esta realidade, surgiu a motivação em compreender mais sobre uma dessas áreas pouco exploradas, a pedagogia hospitalar.

Considerando a importância desse tema, essa pesquisa visa responder a seguinte pergunta condutora “como a educação humanizada e a presença do pedagogo no ambiente hospitalar podem ser importantes para o aluno em processo de internamento”?

Para elucidar esse questionamento, o objetivo geral dessa pesquisa busca compreender as contribuições da educação humanizada nas práticas pedagógicas hospitalares, visando o bem-estar do estudante hospitalizado, considerando que o processo de hospitalização propicia mudanças na vida das crianças, como o convívio social, familiar e escolar. E como objetivos específicos buscou-se abordar as necessidades educacionais de crianças hospitalizadas, assim como, discutir o direito a educação hospitalar na visão acadêmica.

PEDAGOGIA HOSPITALAR

O conceito de saúde, adotado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) refere-se ao completo bem-estar físico, social e mental do indivíduo, e não está relacionado apenas com a ausência de enfermidades. Com base neste conceito, a hospitalização de um indivíduo deve levar em consideração não apenas o tratamento de sua doença, assim como, a continuidade de seu desenvolvimento. Nesse contexto, a Pedagogia Hospitalar tem o papel de dar continuidade ou início à escolarização, assim como, reduzir os impactos negativos causados pelo internamento (MATOS; MUGGIATI, 2006). Por essa razão, que a educação humanizada é tão importante neste espaço, pois há uma valorização das relações humanas, das emoções e das particularidades de cada aluno, visando o bem-estar do estudante. Além disso, a educação humanizada no ambiente assegura o pleno desenvolvimento e resguarda os danos causados por esse adoecimento.

A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO HUMANIZADA

Ao falar sobre humanização, logo há o pensamento de conceder condição humana, reafirmando a importância de valorizar o indivíduo de forma única, respeitando os seus conhecimentos e as experiências. O conceito de humanização, de acordo com o dicionário Aurélio é “ação ou efeito de humanizar ou humanizar-se; tornar-se mais sociável, gentil ou amável”.

Nos dias atuais, tem-se observado um movimento para a educação humanizada, por ser um movimento que entende que o desenvolvimento das crianças e adolescentes vai muito além dos conhecimentos curriculares. Nesse sentido, surge então a necessidade de ofertar uma educação que respeite as individualidades dos estudantes, abrindo espaço para eles expressarem suas ideias e sentimentos. Esse movimento une cada vez pessoas que entendem a

necessidade da valorização das relações humanas em sua plenitude e lutam pelos direitos devidos aos alunos.

A educação humanizada está acontecendo em vários espaços formativos inclusive nos hospitais, para onde essa pesquisa lança o olhar investigativo. No entanto, sobre esse aspecto, Matos e Mugiatti (2006, p. 20) alertam quando afirmam que “é notória, ainda hoje, na maioria dos hospitais, a existência de um clima deveras preocupante, de despersonalização do doente.”

A educação humanizada no contexto dessa pesquisa refere-se aos direitos e necessidades educacionais e sociais do aluno hospitalizado, que segundo o Ministério da Educação (MEC), visando que ele se sinta ainda pertencente ao mundo normal que outrora vivia. Ressalta-se, portanto, que neste contexto se insere a pedagogia hospitalar, pois, entende-se que o pedagogo deve utilizar-se de várias ferramentas para suavizar o ambiente e envolver o aluno, tais como dinâmicas, novas técnicas de aprendizagem menos tradicionais que trazem mais ludicidade e afetividade, promovendo assim, a humanização da assistência educacional no campo hospitalar.

Sobre a afetividade Matos e Mugiatti (2006) destacam que:

Há ainda que se considerar que os procedimentos conservadores da maioria dos hospitais sempre contribuíram, e ainda hoje contribuem, para que a sua realidade se mostre fria, impessoal e impregnada de carência de afetividade”. (MATOS; MUGIATTI, 2006, p. 21).

Observa-se, a partir das autoras, o quão é importante humanizar os atendimentos com o intuito de deixar o ambiente mais agradável para o aluno, e assim, não somente auxiliar na continuidade escolar, como também na sua plena recuperação, amenizando a pressão psicológica exercida sobre ela. Nesse sentido, Matos e Mugiatti (2006) ressaltam que:

a assistência pedagógica na hospitalização, sugere uma ação educativa que se adapta às manifestações de cada criança/adolescente, em diferentes circunstâncias, nos enfoques didáticos, metodológicos, lúdicos e pessoais. Neste sentido, ela apresenta, em todos os momentos, um alto grau de flexibilidade e adaptabilidade às estruturas. (MATOS; MUGIATTI, 2006, p. 101).

Destaca-se, portanto, que na assistência educacional hospitalar é importante enfatizar que a relação entre professor e aluno seja a mais próxima possível, e que o professor utilize de diversas metodologias de aprendizagem, pois cada um tem um ritmo diferente de aprendizagem que deve ser respeitado.

Freire (1999, p. 43) esclarece que “não há educação fora das sociedades humanas e não há homem no vazio. Portanto, a educação sozinha não forma o indivíduo e nem o

indivíduo se educa sozinho”. Em consonância com esse pensamento de Freire (1999), é importante citar a relevância da comunicação e do diálogo entre as equipes no ambiente hospitalar. É notória a necessidade da observação de cada caso em particular, para que haja uma ação integrada entre equipe pedagógica, hospitalar e familiar. Essa ação integrada deve levar em consideração a particularidade de cada aluno, compreender as suas limitações para que assim, consiga explorar o melhor das crianças. Além do mais, sugere-se a necessidade de utilizar uma linguagem simples e direcionada para que os familiares compreendam os processos pedagógicos aplicados aos enfermos.

Lopes e Tenório (2011) afirmam que a educação é por excelência um meio de humanizar. A partir desse ponto de vista, tem-se que a educação é a melhor forma de fazer com que os seres humanos se preocupem mais uns com os outros, de modo a aprenderem com os outros o valor da vida em sociedade e sobre os impactos que uns causam nos outros.

É nesse sentido que a importância de humanizar a educação baseia-se no desenvolvimento de crianças e adolescentes de forma integral em qualquer ambiente. A educação humanizada no contexto da assistência educacional hospitalar tem justamente a função social de conscientizar sobre a necessidade de enxergar os indivíduos em sua totalidade, sobretudo, os aspectos socioemocionais e psicológicos dos educandos hospitalizados.

Brandão (2012), afirma que:

Não se educa para ser “isso ou aquilo”, mas para se reconstruir continuamente o frágil e maravilhoso “ser-de-si-mesmo”. A educação não é, um bem provisório ou um direito transitório a formar pessoas para o acesso a bens supostamente duradouros situados fora dela. A educação é um bem em si mesmo. É um fator-vida destinado a acompanhar uma história infinda de troca de saberes, de valores, de sentidos e de sensibilidades em cada um de nós e nas comunidades. (BRANDÃO, 2012, p. 67).

Aborda-se, nesse contexto, sobre a necessidade nos dias atuais de repensar o paradigma da educação e buscar uma abordagem que contemple o indivíduo de forma completa, seja na escola ou no hospital. Uma educação que conceba não apenas o aspecto intelectual e acadêmico do indivíduo, sobretudo, o desenvolvimento humano para os avanços educacionais, contribuindo, assim, para a melhora da saúde desses indivíduos.

Política Nacional de Humanização

Visando normatizar essa forma de educação, a Política Nacional de Humanização (PNH), lançada em 2003, busca pôr em prática os princípios da educação no cotidiano dos

serviços de saúde, produzindo mudanças nos modos de gerir e cuidar dos indivíduos que precisem de assistência. (BRASIL, 2013).

Salienta-se que a PNH atua estimulando a construção coletiva de ações e trabalhos afetivos, pois, muitas vezes, as relações de poder em determinados ambientes, produzem atitudes e práticas desumanizadas que inibem a autonomia e a corresponsabilidade dos profissionais de saúde em seu trabalho. (BRASIL, 2013).

A PNH é uma política vinculada à Secretaria de Atenção à Saúde (SAS) do Ministério da Saúde (MS), formada por equipes regionais de apoiadores que se articulam às secretarias estaduais e municipais de saúde. A partir desta articulação, os planos de ação para promover e disseminar inovações nos modos de fazer saúde são construídos de forma articulada. (BRASIL, 2013).

A PNH não tem um direcionamento específico para a educação, porém em termos práticos, evidencia-se a sua importância para a educação humanizada, tanto em hospitais quanto em sala de aula regular.

AS NECESSIDADES EDUCACIONAIS DO ESTUDANTE HOSPITALIZADO

Para discutir a questão das práticas pedagógicas humanizadas no contexto hospitalar se faz necessário compreender as necessidades educacionais dos estudantes. Essas necessidades vão além da promoção de espaço pedagógico dinâmico e alegre, no qual os estudantes adquiram o conhecimento de forma mais leve, amenizando as suas rotinas hospitalares e o emocionais. (MUNÔZ; OLIVEIRA, 2007).

Nesse sentido, torna-se fundamental tratar sobre a sensibilidade do pedagogo diante das necessidades educacionais dos alunos hospitalizados, para que novas estratégias de ensino sejam elaboradas com conforto e segurança para o desenvolvimento construtivo e crescente dos estudantes. (CARDOSO; SILVA; SANTOS, 2012).

Segundo Fonseca e Ceccim (1999, p. 14) “o atendimento pedagógico educacional no ambiente hospitalar deve ser entendido como uma escuta pedagógica às necessidades e interesses da criança, buscando atendê-las o mais adequadamente possível neste aspecto”. Portanto, o termo escuta pedagógica é recorrente nas explicações sobre atendimento educacional às crianças hospitalizadas.

Já Ceccim (1999) retratou sobre a escuta pedagógica para agenciar conexões, necessidades intelectuais, emoções e pensamentos, uma vez que:

O termo escuta provém da psicanálise e diferencia-se da audição. Enquanto a audição se refere à apreensão/compreensão de vozes e sons audíveis, a escuta se refere à apreensão/compreensão de expectativas e sentidos, ouvindo através das

palavras as lacunas do que é dito e os silêncios, ouvindo expressões e gestos, condutas e posturas. A escuta não se limita ao campo da fala ou do falado, [mais do que isso] busca perscrutar os mundos interpessoais que constituem nossa subjetividade para cartografar o movimento das forças de vida que engendram nossa singularidade. (CECCIM, 1999, p. 31).

Nesse sentido, para Ceccim (1999), escutar as crianças vai muito além de emprestar os ouvidos, e precisa-se considerar os aspectos sociais e familiares, assim como observar a realidade da criança e do adolescente internados. É relevante nesse processo de escuta, observar as necessidades desses alunos e explorar conhecimentos, dos quais como dever do pedagogo poderá despertar o ânimo e estimular sua autonomia.

Em 2002, o Ministério de Educação e Cultura (MEC) publicou o documento “Classe Hospitalar e atendimento pedagógico domiciliar: estratégias e orientações” que trata sobre os aspectos da normatização e implementação das classes hospitalares no Brasil e da integração entre os sistemas de saúde e educação. (BRASIL, 2002). Apesar desse documento garantir ao aluno hospitalizado o seu direito a escolarização, essa legislação ainda é desconhecida por grande parte das unidades escolares do Brasil e dos próprios hospitais.

O atendimento educacional hospitalar e o atendimento pedagógico domiciliar devem estar vinculados aos sistemas de educação, como uma unidade de trabalho pedagógico das Secretarias Estaduais, do Distrito Federal e Municipais de Educação, e das direções clínicas dos sistemas e serviços de saúde em que se localizam. Compete, portanto, às Secretarias de Educação, atender à solicitação dos hospitais para o serviço de atendimento pedagógico hospitalar e domiciliar, assim como, a contratação e capacitação dos professores, a provisão de recursos financeiros e materiais para os referidos atendimentos. (BRASIL, 2002).

Para esse atendimento educacional hospitalar, aspectos importantes como espaço físico, e instalações de equipamentos em todos os ambientes onde os educandos estejam, devem ser levados em consideração de acordo com as necessidades educacionais de cada aluno.

De acordo com Fiorini (2003) e Gorayeb (2002), as atividades pedagógicas oferecidas no ambiente hospitalar proporcionam, às crianças hospitalizadas, a integração social e melhor qualidade de vida, preserva sua integridade física e emocional, respeita seus limites dentro do quadro clínico e oferece os estímulos necessários para atender às suas necessidades imediatas. Portanto, o atendimento pedagógico hospitalar ultrapassa o linear da educação e desenvolve um papel importante no tratamento do aluno, psicologicamente e socialmente, humanizando o processo de hospitalização.

Em suma, a presença do pedagogo é relevante nesse contexto de educação humanizada em hospitais, sobretudo, por apresentar uma maneira mais leve de passar por esse período difícil. (CARDOSO; SILVA; SANTOS, 2012; FIORINI, 2003). A interação do aluno hospitalizado e a equipe em conjunto pode auxiliar, inclusive, na realização de procedimentos e exames, diminuindo o tempo ocioso do indivíduo, que pode gerar desconforto emocional e aumentar o período de internação.

DETERMINAÇÕES LEGAIS PARA A FORMAÇÃO DO PEDAGOGO NA ATUAÇÃO EM HOSPITAIS

Nesse contexto do trabalho, é de suma importância também direcionar o olhar para as determinações legais que orientam o trabalho do pedagogo em hospitais, visando apontar as determinações legais referente a formação do pedagogo para que ele esteja apto a atuar no ambiente hospitalar.

Dentre essas legislações, a Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 – CNE/CP nº1/200, institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação (licenciatura) em Pedagogia. (BRASIL, 2006). De acordo com essa resolução, o egresso do curso de Pedagogia deverá estar apto a:

Atuar com ética e compromisso com vistas à construção de uma sociedade justa, equânime, igualitária; Compreender, cuidar e educar crianças de zero a cinco anos, de forma a contribuir, para o seu desenvolvimento nas dimensões, entre outras, física, psicológica, intelectual, social; Fortalecer o desenvolvimento e as aprendizagens de crianças do Ensino Fundamental, assim como daqueles que não tiveram oportunidade de escolarização na idade própria; Trabalhar, em espaços escolares e não-escolares, na promoção da aprendizagem de sujeitos em diferentes fases do desenvolvimento humano, em diversos níveis e modalidades do processo educativo. (BRASIL, 2006, p. 11).

Outra legislação vigente é a Resolução do Conselho Nacional de Educação, CNE/CEB número 2/01, que institui as Diretrizes Nacionais para Educação Especial a Educação Básica (BRASIL, 2001a), e trata as especificidades do atendimento pedagógico hospitalar:

Art.13. Os sistemas de ensino, mediante ação integrada com os sistemas de saúde, devem organizar o atendimento educacional especializado a alunos impossibilitados de frequentar as aulas em razão de tratamento de saúde que implique interação hospitalar, atendimento ambulatorial ou permanência prolongada em domicílio. Essa mesma Resolução ressalta-se o objetivo das classes hospitalares:

§ 1. As classes hospitalares e o atendimento em ambiente domiciliar devem dar continuidade ao processo de desenvolvimento e ao processo de aprendizagem de alunos matriculados em escolas da Educação Básica, contribuindo para seu retorno e reintegração ao grupo escolar, e desenvolver currículo flexibilizado com crianças, jovens e adultos não matriculados no sistema educacional local, facilitando seu posterior acesso à escola regular. (BRASIL, 2001a, p. 4).

Nesse contexto, ao se matricular no curso de pedagogia, o estudante se compromete de acordo com os princípios éticos a ajudar na formação das crianças, assim como, na formação das pessoas fora da faixa etária de escolarização social e intelectual, em ambientes escolares e não escolares.

Pela legislação, as crianças não podem ser privadas ou impossibilitadas de assistirem as aulas por motivos de saúde, seja ele internação ou permanência contínua. (BRASIL, 2018). As crianças nessas condições necessitam de aula especializadas para não serem prejudicadas por seu estado de saúde, e por conseguinte, ter um desenvolvimento mais justo tanto educacional como social.

O Art. 1º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), art. 4ºA (BRASIL, 1996), sustenta os direitos de assistência desses indivíduos hospitalizados, quando afirma que:

Art. 4º-A. É assegurado atendimento educacional, durante o período de internação, ao aluno da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado, conforme dispuser o Poder Público em regulamento, na esfera de sua competência federativa. (Incluído pela Lei nº 13.716, de 2018). (BRASIL, 1996).

De acordo com essa lei, o pedagogo deve estar preparado para atuar também em espaços não-escolares, tal como os hospitais e demais áreas fora da escola. Mesmo sendo previsto por lei, o contato com as áreas não escolares durante a graduação em pedagogia é superficial, e por isso, acaba não despertando o interesse dos discentes nessas áreas ou até mesmo o desconhecimento de alguns campos de trabalhos não formais.

Diante de uma vasta gama de bases curriculares de instituições de ensino superior, sejam elas a distância ou presenciais, públicas ou privadas, observa-se que elas não contêm em suas grades curriculares disciplinas genéricas ou que abordem o atendimento não escolar realizado por pedagogos, deixando a desejar, inclusive, o incentivo ao interesse dessas áreas. Em contraponto com a Resolução nº. 41 de 1995 da CONANDA (Conselho Nacional da Criança e do Adolescente) determina que os jovens hospitalizados tenham o direito de continuar estudando mesmo doentes ou impossibilitados de frequentar a escola por alguma enfermidade. (BRASIL, 1995).

Vale ressaltar que o pedagogo de formação não é apto a trabalhar no ambiente hospitalar, sendo necessário cursar uma pós-graduação específica. Em decorrência desse fato, após pesquisas sobre quais instituições oferece esse curso de formação específica, não encontrada nenhuma instituição em Recife, o que reflete na falta da introdução ao interesse nessa área durante a graduação, que conseqüentemente, demonstra a falta de procura.

METODOLOGIA

Nesta pesquisa foi utilizado como procedimento metodológico a investigação qualitativa, ou seja, aquela que não é mensurável, em que o papel pesquisador é fundamental pois ele irá interpretar os fatos, descrevendo-os conforme a percepção das análises realizadas. Segundo Zanelli (2002, p. 83), o principal objetivo da pesquisa qualitativa “é buscar entender o que as pessoas apreendem ao perceberem o que acontece em seus mundos”.

Com relação ao tipo de pesquisa, a mesma enquadra-se no tipo exploratória. A pesquisa exploratória procura conhecer as características de um fenômeno com a finalidade de buscar explicações das causas e consequências de dito fenômeno. (RICHARDSON, 2010).

A presente pesquisa seguiu as etapas de uma pesquisa bibliográfica e de campo, a partir de um formulário compartilhado na plataforma Google, onde primeiramente foi escolhido o tema, em seguida determinou-se os objetivos. O plano de trabalho foi elaborado, os materiais foram obtidos e, por fim, procedeu-se a análise do material.

Segundo Chizzotti (2001), a etapa de coleta de dados provém de documentos, de observação ou por meio de respostas e declarações de considerações sobre essa pesquisa, a partir de pessoas que contêm as informações necessárias aos objetivos da pesquisa, permitindo posteriormente o registro e a análise de tais informações. Nesse sentido, as técnicas mais utilizadas para a coleta de dados são: análise documental, entrevista, questionário e observação. A opção por uma ou outra combinação delas depende do tipo, da abordagem e do objetivo da investigação. Nesse estudo, optamos por questionários via plataforma do Google.

Para a realização da coleta de dados, optou-se por uma pesquisa bibliográfica, que de acordo com Marconi e Lakatos (1999), refere-se ao levantamento de toda a bibliografia já publicada sobre o tema central “pedagogia hospitalar” em forma de livros, artigos de periódicos, patentes e imprensa escrita. A coleta de dados do material bibliográfico foi realizada com 25 artigos, a partir de uma busca nas plataformas SciELO e Google acadêmico, utilizando as seguintes palavras: pedagogia hospitalar, humanização, educação hospitalar. O período selecionado foram artigos e materiais de referências publicados entre 2011 e 2021. Alguns dos materiais de referências utilizadas foram: a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) (BRASIL, 1996) e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (BRASIL, 1990) e Resolução CNE/CEM nº/02 da Secretaria de Estado da Educação (BRASIL, 2001b).

Neste tópico a seguir será apresentada os principais resultados e discussões sobre o tema abordado nesse trabalho.

RESULTADOS

A partir da pesquisa bibliográfica desse artigo, foi possível observar que a pedagogia no ambiente hospitalar ainda é algo pouco utilizado na prática e relativamente novo sobre a obrigatoriedade legal, visto ser uma lei apenas aprovada em 2018. Reflete a importância desse tema tanto para os pedagogos em formação, bem como para a população, uma vez que é um direito obrigatório a oferta desse serviço público. Ainda, foi verificado que os órgãos públicos estaduais voltados para a educação e saúde ainda possuem pouco conhecimento relativo ao tema.

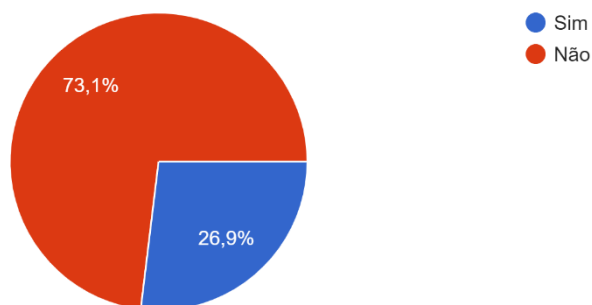
A existência de aspectos legais que determinam a formação de profissionais capazes de atuar na área deveria garantir o acesso e disseminação desse conhecimento, contudo, na prática existe uma deficiência de formação específica de pedagogos atuantes em ambientes hospitalares no estado de Pernambuco, uma vez que, nenhuma instituição privada oferece esse curso de formação na modalidade presencial.

Visando dar robustez a nossa pesquisa, foi elaborado um formulário com 5 perguntas na plataforma Google, que ficou ativo por 24 horas para resposta, contendo questões voltadas a formação e introdução a pedagogia hospitalar em discentes e profissionais da pedagogia. Entre essas perguntas foi questionado se essas pessoas tiveram alguma introdução à pedagogia hospitalar (Figura 1). Enviamos para 32 pedagogos e, durante esse período, 26 pessoas responderam a esse questionário. Com isso obtivemos o seguinte resultado: um total de 19 pessoas, ou seja, 73,1% relataram que não tiveram nenhuma introdução à pedagogia hospitalar, e apenas 7 pessoas, ou seja 26,9% informam que tiveram a disciplina.

DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA DE CAMPO

Figuras 1 e 2– A pedagogia hospitalar na visão dos pedagogos em formação ou já formado

Teve alguma introdução a pedagogia hospitalar?
26 respostas



Para as pessoas que responderam sim ao primeiro questionamento, quando questionadas se essa introdução foi capaz de despertar o interesse na área, 23 pessoas, ou seja, 88,5% relatam falta de interesse na área por não ter vivência acadêmica, e apenas 3 pessoas ou 11,5% do público relatou que quando se interessou e procurou em alguma instituição pelo curso, essas instituições não tinham um quantitativo suficiente de pessoas matriculadas para abrir novas turmas.

Portanto, fica o questionamento: como incentivar o profissional a atuar em hospitais se não existe um despertar desse interesse durante a graduação em pedagogia e nem formação específica disponível?

Em suma, a partir dessa pesquisa de campo respondida por alguns profissionais formados e em formação em pedagogia, apenas dois tiveram interesse pela área, apesar da pouca ou total falta de informação na graduação. Atualmente existe um direcionamento de estudo para as áreas mais tradicionais, como escolas infantis e nas instituições de ensino superior. No entanto, torna-se fundamental a divulgação científica nesse tema, visto que a educação humanizada nas práticas pedagógicas em hospitais é de suma importância para a formação social dos indivíduos que encontram em situação de saúde vulnerável.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da experiência relatada nesse artigo, foi possível observar que apesar das legislações vigentes no Brasil, escolarização de crianças e adolescentes hospitalizados não tem merecido atenção suficiente por parte do poder público, seja em nível municipal, estadual ou federal. Mesmo com a ampliação dessa modalidade de ensino nos últimos vinte anos, os avanços e conquistas que aconteceram para a escolarização de crianças e adolescentes dentro dos hospitais em algumas cidades brasileiras, principalmente no que diz respeito à estrutura, funcionamento, currículo e práticas inovadoras de educação, foram graças à luta de pequenos grupos da sociedade para fazer valer um direito que compete as nossas crianças e adolescente hospitalizadas. No entanto, esta assistência não tem ocorrido de forma simétrica em todas as regiões do nosso país.

Sobre as práticas pedagógicas em ambientes escolares é importante ressaltar a importância de utilizar praticas mais humanizadas, que carregam consigo mais afetividade, trazendo uma maior proximidade a vida social. Essa prática humanizada permite que o aluno enfermo se sinta menos preso ao hospital, oferece oportunidade de continuidade ao período escolar, visando não somente o conteúdo curricular, como também o bem-estar físico, psíquico, emocional e psicossocial do aluno. Os alunos a partir dessa prática são capazes de

terem uma aprendizagem efetiva, carregando uma bagagem de conhecimentos que serão utilizados por toda a vida, como cultura, valores e comportamentos.

Humanizar as práticas pedagógicas em ambiente hospitalar é mais do que tornar humano, ou seja, vai além da classificação da raça humana, é proporcionar uma forma mais cooperativa entre as pessoas, é "convidar" as pessoas a reconhecerem-se em suas necessidades, desejos, limitações e capacidades, possibilitando, assim, uma forma diferenciada de relacionar-se, respeitando o outro para ser respeitado.

A pesquisa revelou ainda que, embora a classe hospitalar seja uma modalidade de atendimento educacional reconhecida por lei como um direito da criança e adolescente hospitalizados, a lei pouco disseminada haja posto a falta de conhecimento dos próprios funcionários dos órgãos reguladores da mesma. Nesse contexto, também observou que as políticas de formação pedagógicas existentes também são pouco disseminadas, e por essa razão, muitos pedagogos nem possuem o conhecimento suficiente para adquirir interesse na área hospitalar. Por essa razão, deixa-se um questionamento para pesquisas futuras, pois, se existe uma área tão vasta e importante na pedagogia porque não a tornar mais evidente e convidativa aos alunos de graduação?

Em suma, conclui-se que a contribuição que o desenvolvimento desta pesquisa sugere que os caminhos para expandir os atendimentos de pedagogos em ambientes hospitalares devem ser vistos com seriedade e engajamento pela sociedade e pelas políticas públicas brasileiras, especialmente no estado de Pernambuco, que possui poucos hospitais que desenvolvem esse tipo de atendimento. Haja vista que a classe hospitalar é um dever do hospital e um direito adquirido pelas crianças que estão internadas e impossibilitadas de frequentar a escola regular, devemos promover um diálogo com a sociedade pois, a criação de classes hospitalares é uma problemática de saúde, política e sobretudo, social.

REFERÊNCIAS

BRANDÃO, C. R. **Humanizar é educar: o desafio de formar pessoas através da educação.** In: Escritos abreviados – Série cultura/Educação 3, 2012. Disponível em: http://www.aaparomeopolis.seed.pr.gov.br/redeescola/escolas/16/164/130/arquivos/File/4_HUMANIZAR_EH_EDUCAR.pdf. Acesso em: 02 dez. 2021.

BRASIL. Presidência da República. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília: Diário Oficial da União, 13 de julho de 1990.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Direitos da Criança e do Adolescente**. Resolução N° 41, de 13 de outubro de 1995. Brasília: Diário Oficial da União, 17 de outubro de 1995, Seção 1, p. 15.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: Diário Oficial da União, 23 de dezembro 1996, Seção 1, p. 1.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Nacionais para a educação especial na educação básica**. Secretaria de Educação Especial. MEC: SEESP, 2001a.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001**. Secretaria de Estado da Educação. Departamento de Educação Especial. Brasília: Ministério da Educação, 2001b.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Classe hospitalar e atendimento pedagógico domiciliar: estratégias e orientações**. Brasília: MEC; SEESP, 2002. 35 p. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/livro9.pdf>. Acesso em: 02 dez. 2021.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006**. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura. Brasília: Diário Oficial da União, 16 de maio de 2006, Seção 1, p. 11. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp01_06.pdf. Acesso em: 02 dez. 2021.

BRASIL. **Política Nacional da Humanização**. 1. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 13.716, de 24 de setembro de 2018**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) [...]. Brasília: Secretaria Geral da Presidência da República, 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Lei/L13716.htm. Acesso em: 02 dez. 2021.

CARDOSO, C. A.; SILVA, A. F.; SANTOS, M. A. A importância do pedagogo no processo de recuperação de crianças hospitalizadas. **Revista Cadernos da pedagogia**, São Paulo, v. 10, n. 5, p. 1-10, 2012.

CECCIM, R. B. Classe hospitalar: encontros da educação e da saúde no ambiente hospitalar. **Pátio**, [s.l.], a. 3, n. 10, p. 41-44, 1999.

CHIZZOTTI, A. **Pesquisa em ciências humanas e sociais**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

FIORINI, T. M. M. S. **Classe hospitalar: implantação e implementação**. Monografia (Curso de Especialização em Educação Especial), São Carlos, SP: UNICEP, 2003.

FREIRE, P. **Educação como prática da liberdade**. 23. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999.

FONSECA, E. S. da; CECCIM, R. B. Atendimento pedagógico educacional hospitalar: promoção do desenvolvimento psíquico e cognitivo da criança hospitalizada. **Temas Sobre Desenvolvimento**, São Paulo, v. 7, n. 42, p. 24-36, 1999.

GORAYEB, R. P. **Intervenção psicológica realizada em crianças submetidas a cirurgias eletivas e suas mães**. Dissertação de Mestrado em Psicologia. Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, Universidade Estadual de São Paulo, Ribeirão Preto, 2002.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A. **Metodologia do trabalho científico**. São Paulo: Atlas, 1996.

LIBÂNEO, J. C. **Didática**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2013.

LOPES, U. M.; TENÓRIO, R. M. **Educação como fundamento da sustentabilidade**. Salvador: EDUFBA, 2011.

MATOS, E. L. M.; MUGIATTI, M. M. Teixeira de Freitas. **Pedagogia Hospitalar: a humanização integrando educação e saúde**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2006.

MUNÕZ, M. B.; OLIVEIRA, J. P. O escolar hospitalizado e suas implicações para a saúde e educação. **Revista Salus**, Guarapuava-PR, v. 1, n. 1, p. 65-74, 2007.

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa Social, métodos e técnicas**. São Paulo: Editora Atlas, 2010.

ZANELLI, J. C. Pesquisa qualitativa em estudos da gestão de pessoas. **Estudos da Psicologia**, Campinas, v. 7, p. 79-88, 2002.